CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - 🕿: 3434-1176 e 1976

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Email: camaraourilandia@hotmail.com

PARECER

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020

Processo administrativo nº 003/2020/CMON.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E

OUTROS BENS DE CONSUMO.

RELATÓRIO:

Requereu a Secretária da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE,

Sra. Katiane Silva Ribeiro, em data de 15 de Janeiro de 2020, mediante oficio de nº

003/2020/SEC a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente WALTO SANTOS

CUNHO, para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial

objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, ALIMENTÍCIOS E OUTROS

DO GENERO, fundamentando a necessidade de atendimento da câmara municipal de

Ourilândia do Norte-Pará.

Exemplificou que o valor aproximado médio do presente processo licitatório,

corresponderia ao valor estimado de R\$ 39.498,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e

noventa e oito reais), ainda em seu presente oficio, explicou a secretária, que a presente

licitação fosse realizada em lote único, tendo em vista que o fracionamento da presente

licitação, poderia desestimular a competição, observando o fracionamento dos produtos,

e a baixa quantidade.



ESTADO DO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - **☎**: 3434-1176 e 1976 CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

Apesentou juntamente com o presente oficio, relatório com a cotação dos

preços, apresentando dentre eles cotação de 03 empresas diferentes, e planilha coma

relação dos produtos e objetos a serem licitados, à vista da necessidade comprovada da

referida licitação, para a compra acima especificada, o ORDENADOR DE DESPESAS DA

CÂMARA MUNICIPAL autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido no oficio da

Secretaria sob nº 003/2020, recebendo o mesmo autuação, protocolo e sendo numerado

sob Pregão Presencial n.º 002/2020, processo administrativo 003/2020, com a entrega e

abertura dos envelopes prevista para o dia 05 de Fevereiro de 2020, às 09:00 min.

Diante a presente solicitação, através de despacho, o então Excelentíssimo

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, vereador Walto Santos

cunha, autorizou a comissão permanente de pregão, a autuação do referido processo

licitatório para a aquisição dos objetos nos termos do oficio 003/2020.

Ao dia 20 de Janeiro de 2020, o Srº pregoeiro Antônio Ronaldo Alencar, e a

comissão de apoio, realizou a autuação do referido processo confeccionando o Edital de

Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da

referenciada Licitação nos termos da Lei 10.520/2002 e Resolução nº 007/2011/CMON

de 24/10/2011 e, no que couber, obedecendo ao disposto na lei n.º 8.666/93, vieram os

autos do Processo de Licitação à Assessoria Jurídica para PARECER.

DA ANÁLISE DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO:

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à AQUISIÇÃO DE

PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, ALIMENTÍCIOS E OUTROS DO GENERO na modalidade

Pregão, haja vista enquadrar-se monetariamente e tecnicamente aos termos da Lei n.º

10.520/2002 estabelecidos para este tipo de licitação, observado assim sua natureza e

forma a serem atendidas.

ESTADO DO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - 🖀: 3434-1176 e 1976

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Email: camaraourilandia@hotmail.com

Há de se analisar, portanto, que houve, contudo, a solicitação fundamentada,

razão pela necessidade de atendimento e manutenção da casa legislativa, assim como,

as cotações, devidamente assinadas e materializadas por 03 distintas empresas, situadas

nesta cidade, assim como o despacho autorizando o referido processo licitatório, por

parte do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará.

Face a analise, deu-se por autorizado e autuado o Processo Licitatório com

a confecção do Edital Convocatório, que nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei n.º

8.666/93 dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e

observados pelos Licitantes para a realização do certame.

Ao que pese, a análise do edital, do referido processo, para a AQUISIÇÃO DE

PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, ALIMENTÍCIOS E OUTROS DO GENERO, vislumbra-se

inicialmente possuir os requisitos que se fazem necessários determinados pela Lei

10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011, sendo

portanto, hipóteses de análise.

A proposta segue o contexto geral das licitações, que devem seguir dentro

da hermenêutica, com a análise, é possível se verificar, que os prazos e validades para a

proposta, encontram-se, dentro do prazo hábil estatuído na lei 10.520/2002.

Já na fase de habilitação para com o referido certame, este, por sua vez,

encontra-se nos itens 5.0, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 do referido certame, observa-se,

por sua vez, que estes encontram-se fundamentados no artigo 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei

8.666/1993, primeiramente, os documentos exigidos em conformidade ao artigo 27 da

Lei 8.666/1993, são, em síntese os necessários, para o andamento do referido processo,

essencialmente o instrumento convocatório trouxe de forma taxativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - 🕿: 3434-1176 e 1976

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Email: camaraourilandia@hotmail.com

Quanto aos demais, exigidos, nos artigos mencionados acima, encontram-

se em simetria ao solicitado e ao especificado na legislação, estando, perante a

compreensão deste profissional, dentro das normas apresentadas na lei de licitações

8.666/1993, pregão presencial 10520/2002, não ferindo princípios administrativos que

norteiam o processo de Licitação, especialmente que pudesse frustrar a competitividade

do referido processo licitatório.

CONCLUSÃO

Face o exposto, e a devida análise dos autos do presente processo pregão

presencial № 002/2020, com o objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE,

ALIMENTÍCIOS E OUTROS DO GENERO, manifesto pela continuidade do Processo

Licitatório na modalidade Pregão Presencial, procedendo a devida publicação na

imprensa oficial, haja vista que perante a análise do instrumento convocatório (edital) as

normas estatuídas pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 8666/93, Resolução nº 007/2011/CMON

de 24/10/2011, estando momentaneamente presentes os requisitos indispensáveis à

realização da Licitação com respeito aos seus princípios norteadores.

Por fim, após a análise do presente instrumento convocatório do Pregão

Presencial de n.º 002/2020 para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE,

ALIMENTÍCIOS E OUTROS DO GENERO, condiciona, o presente parecer pela APROVAÇÃO

do referido processo licitatório, recomendando o prosseguimento do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo e entendimento.

Departamento Jurídico da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE,

ESTADO DO PARÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - **2**: 3434-1176 e 1976 CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

Ourilândia do Norte-Pará, 21 de Janeiro de 2020.

Horleandesson Santos Araújo OAB-Pará 25.341